



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, DE 24 DE AGOSTO
DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.807, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cessão, mediante requisição, do servidor, OSVALDO PRIMO VIEIRA, matrícula nº 117196, Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis- SERVSAÚDE, desempenhando suas funções na recepção, com carga horária de 40h semanais, pelo período de 11/08/2026 a 11/08/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-08-2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIOPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
741/2026	155655700	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
741/2026	156097300	Ana Paula Angeli Cardoso	Docente	01 dia – no dia 21/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	155546500	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 21/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	156248100	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	01 dia – no dia 20/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	156248100	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	01 dia – no dia 17/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	2274630	Iraci Guimaraes Dabela	Docente	01 dia – no dia 20/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	15573960	Lucelia Neves de Magalhaes Barros	Docente	05 dias – a partir do dia 24/08/2026 – Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	15380000	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	15600160	Paola Goncalves Souza de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 21/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	19548001	Rosenir da Silva Santos	Docente	01 dia – no dia 21/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	89079	Sidinalva Inacio Dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	21673900	Silvano Dos Santos Macedo	Técnico Instrumental	08 dias – a partir do dia 22/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	155696500	Solange Matias Ferreira	Docente	01 dia – no dia 21/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	155929800	Vanessa Aparecida Barbosa da Costa Santos	Docente	01 dia – no dia 18/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
741/2026	156172500	Elaine Pereira Lima	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

741/2026	20406400	Elisangela Dos Santos Pontes	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 19/08/2026- Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	15613640	Flavia de Nobrega Viviane	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	22817600	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	15525330	Layza Santos da Silva	Diretor (a) Geral de Atenção Primária	120 dias – a partir do dia 16/08/2026 – Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	12629200	Luiz Yamauchi	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 13/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	2027540	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
741/2026	8868400	Maria Terezinha de Meneses Alvares	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 24 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Katiane de Souza Huther	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL
Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Código de Publicação: 740/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARI A	PERÍODO
15525330	Layza Santos da Silva	Diretor (a) Geral de Atenção Primária	Saúde	60 dias, no período de 14/12/2026 a 11/02/2027

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES**
MÊS/ANO:AGOSTO/2026
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	197/2025	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	12 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 24 de Agosto de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 – PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, de acordo com a Sentença proferida nos autos do processo nº 1001912-86.2024.8.11.0003, que tramita na 2º Vara Esp. Da Fazenda Pública de Rondonópolis, confirmada pela Segunda Turma Recursal do TJMT, que declarou a nulidade do ato administrativo que considerou a autora inapta e determinou a sua nomeação e posse no cargo de Docente de Educação Infantil, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo, nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023:

I) Da Classificada e agora Convocada:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL: SUPERIOR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
34	002789	BERENICE GOMES DE CASTRO	14****34- SSP/MT	CLASSIFICAD O

II) Prazo, Local e Hora de apresentação:

A convocada no item I deverá se apresentar, **dentro do período de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, entre o horário **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30**.

III) Relação de documentos necessários para investidura no cargo:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar copias e originais dos seguintes documentos:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 - CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

- 8 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
9 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil
(Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil/Cras para verificar o número);
12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
16 - Certidões abaixo: **CERTIDÕES NEGATIVAS**

- Da Justiça Estadual (CRIMINAL), (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
→ Da Justiça Federal (CRIMINAL); (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);

17 - DECLARAÇÕES a seguir (já está pronta somente preencher e assinar- NÃO INSERIR DATA).

- ✓ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ✓ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ✓ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ✓ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ✓ Declaração de Ficha Limpa;
- ✓ Declaração de ISENTOS IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
- ✓ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes;

18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)

- PARA FILHOS: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
→ PARA PAIS: RG e CPF;

19 – AUTORIZAÇÕES

- ✓ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

IV) Disposições Gerais:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental, com exceção para os exames médicos e apresentação ao DESOPEM, **em razão da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 1001912-86.2024.8.11.0003.** O dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassada a candidata em data oportuna.

A nomeação e posse ocorrerão somente após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS listados neste instrumento, sendo a convocada responsável pela entrega da documentação dentro do prazo estabelecido. Caso necessário, poderá solicitar uma única vez a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal, devidamente protocolado.

Rondonópolis - MT, 07 de agosto de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia				1º Emprego??	() Sim () Não
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado	Nacionalidade			
UF				Naturalidade	
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			
Portador de Deficiência		() sim () Não Qual	Tipo Sanguíneo e fator RH		

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado				

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	UF:

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	Órgão exp.:

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
Município:	UF:

Título de Eleitor:

Número:	
Zona:	Seção:
Cidade de emissão:	UF:

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**?

Sim () Não ()

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do RG nº _____
inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as Leis Constantes
do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE
CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador
do RG nº _____ CPF nº _____, **Declaro** sob as
penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas retificações,
homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição nº _____ que:

**Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e
Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual
e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da
Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o presente
cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas** _____ no cargo de: _____ com jornada de _____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que licenciado”.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES

Eu, _____, abaixo assinado,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha
Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na
legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____
portador do RG _____ CPF _____
estado civil _____ residente a _____
bairro _____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS
DE IMPOSTO DE RENDA**

(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:			
CPF:	RG:	Estado Civil:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:	Bairro:	Telefone:	
<i>DADOS DOS DEPENDENTES</i>			
<i>Nome Completo dos dependentes</i>	<i>Relação de Dependência</i>	<i>Data de Nascimento</i>	<i>CPF</i>

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____,
RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF
_____, Ende-
reço _____, nº _____
Bairro _____ CEP
_____, cidade de _____, telefone(s) (_____) _____,

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA
ECONOMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro
(a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____,
nº _____ bairro _____,
servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** a Secretaria
Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento desta
Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agencia	
Conta Salário com dígito	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 09/09/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

LIV ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 47.430,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, BEM COMO
SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 1.286.964,05

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

GÊNERO ALIMENTÍCIO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 760.054,68

Leia-se:

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA
FRACIONADA.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 2.170.900,25

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa MSR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.006.573/0001-08, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 529/2023, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta notificação, apresente manifestação formal e conclusiva acerca das providências a serem adotadas para a execução integral dos reparos, adequações e demais serviços pendentes já apontados pela fiscalização, acompanhada de cronograma definitivo de execução, data de mobilização da equipe e prazo para conclusão dos serviços. Ressalta-se que a presente decorre de reiteração de notificações anteriores, sem solução por parte da contratada.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 17 de agosto de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA
JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Portaria n.º 37.581/2025

**KEILA SILVANIA SILVA MENDES
RIBEIRO**

Superintendente de Engenharia e
Arquitetura
Portaria n.º 38.238/2025

RAYSSA LIMA FERREIRA

Fiscal do Contrato n.º 529/2023
Matrícula n.º 1559294



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.256 de 14 de agosto de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante termo de fomento com a Obra Kolping de Mato Grosso.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

CONVITE

A Prefeitura de Rondonópolis convida Vossa Senhoria para participar do **Café com Orçamento**, a Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2027, e da Lei Orçamentária Anual, LOA 2027. Fortalecendo a transparência, o diálogo e a construção do futuro da cidade.

Data: 26 de agosto de 2026.

Horário: 08h30.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal .

Endereço: Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, no bairro Vila Aurora.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADES	CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	A REALIZAR (R\$)
25.752.2103.2169	348 / 2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRAÇAS E FEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	1.749.840,97	1.749.840,97
15.451.2103.1941	316 / 2026	LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA - PARTE INFERIOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	27.698.995,02	26.728.145,20
15.451.2103.1941	316 / 2026	LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA - PARTE SUPERIOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	29.698.999,57	28.854.338,55
15.452.2103.2167	239 / 2026	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS E FEIRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	10.852.173,78	9.520.429,54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

15.544.2103.2162	222/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, CEM COMO EM LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E TRAVESSIAS, EM DIVERSOS LOCAIS DE RONDONÓPOLIS, PARA ATENDER A DEMANDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	3.500.000,00	3.428.564,28
15.544.2103.2162	180/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO E ADEQUAÇÃO DE SARJETÕES, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	1.300.000,00	967.042,53
15.544.2103.2162	177/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	5.113.000,00	3.943.297,00
15.451.2103.1097	143/2026	CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PONTES DA AVENIDA BANDEIRANTES SOBRE O CÓRREGO MACACO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT	4.060.920,23	4.060.920,23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

25.752.2103.2169	102/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	1.696.000,00	621.643,78
25.752.2103.2169	34/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRAÇAS E FEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	1.749.840,97	8.248,76
15.452.2103.2173	197/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTO, COM USO DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO, LAMA ASFALTICA E TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS.	6.903.341,69	2.445.162,79
15.544.2103.2162	499/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATRAVÉS DA LIMPEZA MECANIZADA, DESOBSTRUÇÃO, VÍDEO, INSPEÇÃO ROBOTIZADA, CADASTRAMENTO TÉCNICO, RESTAURAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO EM ÁREAS URBANAS E OU RODOVIÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	5.678.640,00	2.743.465,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

15.452.2103.2173	635/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS), INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	7.714.305,10	293.390,88
15.452.2103.2172	645/2025	REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	2.337.500,00	781.611,21
25.752.2103.2169	880/2024	EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO LOTEAMENTO ALTAMIRANDO II, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS- MT	1.602.712,00	69.875,88
15.451.2103.1105	835/2024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOSP, LOCALIZADO NA RUA 01, LOTE 03, QUADRA 02, NO BAIRRO SETOR RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	3.517.606,30	1.876.005,37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

15.451.2103.1105	741/2023	CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO DE LARA, S/N, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/ INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	3.568.317,75	671.459,48
15.451.2103.1941	629/2023	EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, RONDONÓPOLIS - MT	4.303.372,96	645.735,48
12.361.2209.1007	622/2022	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS COM COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NO RESIDENCIAL MARGARIDAS	19.822.746,85	1.399.101,63
12.361.2209.1007	365/2023	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BELO PANORAMA	16.077.768,63	2.524.948,23
12.365.2210.1011	529/2023	CONSTRUÇÃO DE CRECHE EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ	4.374.366,18	448.150,25
12.365.2210.1011	534/2023	CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EBENEZER	4.415.087,87	1.003.237,37
27.813.2211.1068	589/2023	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AREA DE LAZER E BAITO DE ALDEIA TADARIMANA	4.667.798,64	142.187,83
12.361.2209.1007	665/2023	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA BARBOSA	8.666.015,21	2.615.768,48
27.813.2211.1068	743/2023	CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER	3.597.460,27	912.949,84
12.361.2209.1007	49/2024	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES	10.123.785,47	1.780.492,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

12.361.2209.1007	143/2024	REFORMA GERAL DA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO	3.857.165,00	216.822,08
12.361.2209.1007	144/2024	REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4.148.038,96	414.268,89
12.361.2209.1007	162/2024	REFORMA GERAL DA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4.545.826,32	129.591,75
12.361.2209.1007	236/2024	REFORMA GERAL DA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	6.564.046,84	2.628.721,19
12.361.2209.1007	241/2024	REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES	5.978.231,89	5.857.678,97
27.813.2211.1068	324/2024	AMPLIAÇÃO DA AREA DE LAZER DO JARDIM RIVERA	3.005.725,31	887.663,30
27.813.2211.1068	348/2024	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE	2.402.597,27	376.423,65
27.813.2211.1068	573/2024	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM KENIA	446.300,00	52.327,95
12.365.2210.1011	514/2025	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS POR M ²	6.196.010,60	6.196.010,60
12.365.2210.1011	408/2026	REFORMA DA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA	2.447.976,96	2.447.976,96
12.361.2209.1007	436/2026	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 13 SALAS – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA RIO CUIABÁ, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL	16.022.804,13	16.022.804,13
10.302.2203.1784	702/2025	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL	21.816.081,03	20.442.926,03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

10.302.2203.1784	412/2025	CONSTRUÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL INFANTIL	2.536.879,48	2.050.429,68
10.301.2202.1120	416/2026	CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO ESF GLEBA RIO VERME- LHO	408.981,26	408.981,26
10.302.2203.1784	417/2026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – III	2.705.000,00	2.705.000,00

Nota: Informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais. Posição em 15/08/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato Nº 440/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Matheus Henrique Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1563185001 como fiscal titular e a servidora Elaine Rosa da Silva, matrícula nº 1552616003 como fiscal suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SEGUROS SURA S.A.	440/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.	12/08/2026 à 11/08/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, LUCAS CORRENTE LUZ.

NOTIFICADA: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATÉLITE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.077.409/0001-22, com sede na Rua Doutor Leônidas de Matos, nº 77, Sala 03, Bairro Goiabeiras, CEP 78.032-130, Cuiabá — MT, representada pela Sra. Anne Caroliny Vieira Veggi.

I- DOS FATOS E DO HISTÓRICO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa NOTIFICADA foi contratada por este Município mediante o Contrato Administrativo nº 981/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 11/2022, objetivando a execução da obra remanescente da ponte em concreto armado sobre o Córrego Lageadinho, situada na Avenida Bandeirantes (saída para Poxoréu), neste Município.

Ocorre que, no curso da utilização da referida infraestrutura pública, foram detectadas graves anomalias estruturais, incorreções executivas e instabilidades operacionais. Submetida a estrutura a exame por laudo técnico especializado (Laudo Técnico referente à Ponte Nova da Avenida Bandeirantes), restou categoricamente comprovado que a obra padece de vícios construtivos severos e descumprimento de especificações técnicas essenciais, culminando na necessidade de interdição total e imediata da ponte para salvaguardar a vida e a integridade da população rondonopolitana.

Salienta-se que esta Administração Municipal já havia expedido Notificação Extrajudicial prévia exigindo a sanção dos vícios e o acionamento da garantia. Todavia, em 19 de junho de 2026, a empresa Notificada apresentou resposta recusando-se expressamente a realizar os reparos necessários, esquivando-se do cumprimento das obrigações legais e contratuais de garantia.

Diante da recusa injustificada e do gravíssimo risco à coletividade, foi editada a Portaria Interna nº 56/2026 (que revogou a Portaria Interna nº 44/2026), instaurando formalmente o Processo Administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a tentativa expressa da NOTIFICADA de se esquivar da responsabilidade contratual, revelou-se necessária a instauração do Processo Administrativo Sancionador afim de apurar a responsabilidade da empresa, ora NOTIFICADA. A conduta da NOTIFICADA configura, em tese, gravíssimo descumprimento contratual e legal, fundamentando-se a presente notificação nos diplomas e dispositivos vigentes, tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Contratuais a seguir expostas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, itens 'a' e 'b':

- a) *Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela Contratante, o qual será entregue no início das obras/serviços, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.*
- b) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*

(...)

X. *Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:*

- x – 1. *Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da **Secretaria Municipal responsável pelo serviço a ser realizado.***
- x – 2. *Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.*
- x – 3. *Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste CONTRATO.*

Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Nono e Décimo:

(...)

PARÁGRAFO NONO - *A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.*

PARÁGRAFO DÉCIMO- *O licitante se obrigará, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.*

Neste ínterim, o art. 69 da Lei 8.666/1993 estabelece que a obrigação de refazer a obra defeituosa é personalíssima e indelegável do empreiteiro, senão vejamos:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ainda, o art. 70 do mesmo dispositivo legal, aduz de forma expressa que a eventual atuação ou acompanhamento da fiscalização municipal jamais exime a construtora da responsabilidade pela qualidade técnica da engenharia empregada:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Sob a perspectiva estritamente legal e contratual, salienta-se que a inexecução — total ou parcial — dos deveres assumidos pela contratada enseja a instauração de Processo Administrativo Sancionador e a eventual aplicação das sanções administrativas e regulamentares previstas na **Cláusula Décima Terceira do Contrato**. A prerrogativa punitiva da Administração Pública encontra-se plenamente alicerçada nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, que balizam a dosimetria das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Por força da aplicação subsidiária do Direito Privado aos contratos administrativos (Art. 54 da Lei nº 8.666/93), incide de forma cogente o disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro:

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

A jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU) consolida que a responsabilidade do construtor pela solidez e segurança de obras públicas é objetiva e irrenunciável dentro do prazo quinquenal de garantia.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, fica a empresa **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATÉLITE LTDA.** devidamente **NOTIFICADA e CITADA** para, querendo, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento desta, apresentar **DEFESA PRÉVIA** dirigida à Comissão Processante.

Rondonópolis – MT, 24 de agosto de 2026.

ANTONIO RAFAEL DE MELO BUOSI

Presidente da Comissão Processante (Portaria nº 56/2026)

**MARCUS VINICIUS DE MORAES
ARRUDA**

Membro da Comissão

**WESLEY DIEGO FIGUEIREDO
RAMOS**

Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO/N OTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO	LOTE Nº	QUAD RA Nº	PROPRIETÁRIO/ AUTOR	CPF/ CNPJ	VALOR	DESCRIÇÃO
1	58/2026	469688 JARDIM ATLÂNTICO	03	09	EMERSON JULIO DE SOUZA CAPPELLESSO	***.650.145-**	UFR 600,00	(1)
2	60/2026	- ÁREAS INTERNAS	-	-	MOMENTO ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA	35.820.795/00 01-69	UFR 1.000,00	(12)
3	70/2026	- ÁREAS INTERNAS	-	-	GILMAR DE JESUS NASCIMENTO	***.310.341-**	UFR 1.500,00	(4)
4	75/2026	405779 SANTA CRUZ	2C	40	HAMILTON OLIVEIRA DE RESENDE	***.283.286-**	UFR 4.500,00	(1)
5	112/2026	261572 VILA AURORA I	02	73	LUANA LIRA FALCO	***.427.791-**	UFR 402,00	(1)
6	121/2026	- VILA RICA	-	-	INDACON INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	85.021.137/00 01-85	UFR 1.000,00	(12)
7	129/2026	- CH. GLOBO RECREIO	13	01	ROGÉRIO BARROS DA SILVA LTDA	31.690.053/00 01-05	UFR 1.000,00	(12)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

8	130/2026	- CH. GLOBO RECREIO	13	1	GLOBAL BAG COMÉRCIO DE BAGS LTDA	61.369.274/00 01-47	UFR 1.000,00	(12)
9	131/2026	- CH. GLOBO RECREIO	13	1	ROGÉRIO B. DA SILVA LTDA	60.209.345/00 01-81	UFR 1.000,00	(12)
10	133/2026	- RECANTO MARIA FLÁVIA	-	-	FÊNIX AGRONEGÓCI OS LTDA	00.962.691/00 01-04	UFR 1.000,00	(12)
11	138/2026	- DISTR. IND. DE RONDONÓ POLIS	-	-	REINALDO MACIEL DE SOUZA	***.907.121-**	UFR 651,00	(4)
12	141/2026	- VILA SÃO SEBASTIÃO	-	-	MOISES CAR LTDA	45.779.723/00 01-79	UFR 1.000,00	(12)
13	144/2026	- LOT. PARQUE DAS ROSAS	-	-	BRUMCAR AUTO CENTER LTDA	36.170.345/00 01-30	UFR 1.000,00	(12)
14	152/2026	- MICRO DISTR. ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	6	2	LAIANA LOCAÇÕES E FESTAS LTDA	04.642.991/00 01-67	UFR 1.000,00	(12)
15	153/2026	- MICRO DISTR. ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	23	07	MONTANARI ARTIGOS PRÉ- MOLDADOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	58.774.173/00 01-47	UFR 1.000,00	(12)
16	154/2026	- RODOVIA 364	-	-	EDSON FARIAS DELGUINGARO	24.062.842/00 01-36	UFR 1.000,00	(12)
17	157/2026	- MICRO DISTR. ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	VALDU SERVIÇOS LTDA	16.919.644/00 01-18	UFR 1.000,00	(12)
18	161/2026	- JARDIM IPÊ	6 E 7	10	REDE CHAMA GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	04.458.446/00 01-15	UFR 1.000,00	(12)
19	162/2026	- VILA RICA	-	-	AUTO ELÉTRICA POSITIVO LTDA	22.204.009/00 01-57	UFR 1.000,00	(12)
20	164/2026	- DISTR. IND. AUGUSTO BORTOLI RAZIA	-	-	CLEIDMAR DE SOUZA E SOUZA LTDA	05.940.773/00 02-52	UFR 1.000,00	(12)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

21	166/2026	150053 VILA ADRIANA	17	51	AMÉRICO HASHIMOTO	***.282.919-**	UFR 402,00	(2)
22	167/2026	604674 LOT. MONTE LÍBANO	8B	64	J. C. EMPREENHIME NTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	34.534.819/00 01-50	UFR 1.050,00	(1)
23	168/2026	- DISTR. IND. AUGUSTO BORTOLI RAZIA	-	-	BIO ECOPONTO DE PNEUS RONDONÓPOL IS LTDA	54.902.458/00 01-65	UFR 1.000,00	(12)
24	170/2026	- JARDIM LIBERDADE	-	-	ANDREFAITE BIEN AIME	41.536.670/00 01-04	UFR 1.000,00	(12)
25	171/2026	- LOT. GLEBA DOM BOSCO	-	-	KAMILLA DE SOUZA MEDEIROS AMARAL	33.011.844/00 01-97	UFR 1.000,00	(12)
26	172/2026	- GLEBA RIO VERMELHO	08	07	MAIS FLORESTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	24.820.075/00 01-87	UFR 1.000,00	(12)
27	174/2026	- MICRO DISTR. ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLADOS PADRE LOTHAR BAUCHROWITZ	19.427.516/00 01-45	UFR 1.000,00	(12)
28	180/2026	- CENTRO	-	-	GABRIEL ANTÔNIO DA SILVA	58.247.722/00 01-25	UFR 1.000,00	(12)
29	181/2026	701971 CHÁCARA PARAÍSO	4B	10	GENILTON PEREIRA DE SOUZA	***.012.591-**	UFR 1.000,00	(12)
30	183/2026	- JARDIM SANTA FÉ	-	-	RONAMOTO COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA	09.350.468/00 01-80	UFR 1.000,00	(12)
31	187/2026	261661 VILA AURORA I	2A	74	NICEIA GONÇALVES SOUZA	***.435.628-**	UFR 1.500,00	(11)
32	193/2026	1116347 JARDIM RES. DONA NEUMA	12	17	GRAZIELE FERNANDA DANTAS NOGUEIRA DA SILVA NASCIMENTO	***.099.381-**	UFR 1.000,00	(4)
33	203/2026	- ÁREAS PERIFÉRIC AS	09	01	RIVALDO BAROZZI	***.420.098-**	UFR 1.500,00	(8)
34	204/2026	475955 JARDIM ATLÂNTICO	26	35	CLEONICE DIAS	***.121.361-**	UFR 1.200,00	(1)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

35	213/2026	722723 NÚCLEO HAB. PARTICIPAÇ ÃO	01	16	ANTONIO FERREIRA LIMA	***.121.351-**	UFR 350,00	(1)
36	215/2026	336425 JD. SANTA MARTA	4	17	PEDRO MASAO SHIMOE	***.670.299-**	UFR 501,00	(9)
37	216/2026	986860 DISTR. IND. AUGUSTO BORTOLI RAZIA	4/5	6	BRUNO SILVA QUEIROZ	***.921.901-**	UFR 1.002,00	(12) ; (8)
38	218/2026	986860 DISTR. IND. AUGUSTO BORTOLI RAZIA	4/5	6	JESSE ANGELO PEREIRA	31.138.110/00 01-48	UFR 1.002,00	(12) ; (8)
39	219/2026	96741 LOT. MONTE LÍBANO	13	22	WELLINGTON ELIAS ALVES	***.171.571-**	UFR 804,00	(1)
40	222/2026	722561 NÚCLEO HAB. PARTICIPAÇ ÃO	03	15	ALTINO BORGES DE SOUZA	***.845.271-**	UFR 350,00	(1)
41	223/2026	499480 JARDIM ATLÂNTICO	22	15	SEBASTIÃO RODRIGUES	***.534.238-**	UFR 700,00	(1)
42	224/2026	692778 CHACARA PARAÍSO	3/4	02	ANDRE CEVILA GARCIA	***.994.631-**	UFR 2.450,00	(1)
43	226/2026	116251 JARDIM RUI BARBOSA	-	-	INGE TRANSPORTE S LTDA	38.442.512/00 01-80	UFR 1.000,00	(2) ; (9)
44	231/2026	250694 VILA AURORA I	01	20	PEDRO PEREIRA NETO	***.629.091-**	UFR 1.050,00	(1)
45	234/2026	717681 VILA SÃO SEBASTIÃO II	20	10	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	***.126.121-**	UFR 350,00	(1)
46	237/2026	951633 RES. MARGARID A	12	34	VANILSON TEXEIRA SOBRINHO	***.456.621-**	UFR 261,00	(1)
47	239/2026	951641 RES. MARGARID A	13	34	WANDERSON DE JESUS TEIXEIRA	***.400.941-**	UFR 321,00	(1)
48	240/2026	76295 JD. DAS PAINEIRAS	14	11	ESPOLIO DE MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	***.289.611-**	UFR 350,00	(1)
49	244/2026	264822 VILA AURORA	03	91	PAULO CÉSAR DA SILVA BOENI	25.284.006/00 01-69	UFR 1.501,00	(4) ; (12)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

50	247/2026	389552 VILA OLGA MARIA	12	5	LUCAS COSTA ELLER MACEDO	***.332.721-**	UFR 1.000,00	(12)
50	167/2026	- ZONA RURAL	-	-	MELISSA DEVEZA MARCHETT	***.517.691-**	UFR -	(-)
51	245/2026	- JARDIM DO SOL	-	-	KAROLAINE DO ESPÍRITO SANTO	66.384.303/00 01-63	UFR -	(-)
52	249/2026	- DISTRITO INDUSTRIA L	-	-	RL COMÉRCIO METALÚRGICO E TRANSPORTE S LTDA	63.356.446/00 01-73	UFR -	(-)

LEGENDA:

(1) danificar, transplantar, suprimir ou sacrificar árvores da arborização urbana e privada, sem a devida autorização órgão ambiental.

(2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.

(4) depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada em local não permitido ou em áreas de preservação permanente e unidades de conservação.

(5) lançar entulhos em locais não permitidos.

(6) depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração.

(7) descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.

(8) deixar de atender no prazo concebido notificação emitida pela autoridade ambiental competente visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

(9) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes de até 500m².

(10) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes cuja área seja superior a 500m².

(11) impedir ou dificultar a regeneração natural da vegetação, nas áreas de preservação permanente e nas unidades de conservação.

(12) instalar, operar, ampliar obras ou atividades de potencial poluidor ou degradador, sem licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com a legislação e normas vigentes.

(13) elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo ambiental.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2026

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados, em virtude de não terem impugnado suas sanções (atuações).

Ressalta-se ainda que, alternativamente, os autuados tem prazo de **05 (cinco) dias**, conforme artigo 147, IV, da Lei Complementar nº 012/2002, com Redação dada pela lei Lei Complementar nº 423/2023, para contestar esta decisão com a apresentação de Recurso ao **CONSEMMA**- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis -MT, ou realizar o **pagamento amigável**, conforme prevê o artigo 148 do mesmo dispositivo legal, em um **prazo de 15 (quinze) dias**.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia vinte e um (21) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	198/2025	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	SO IVECO TRUCK DIESEL LTDA	37.954.511/0001-90
2	203/2025	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	LUCIO DA SILVA THOMAZ	***.898.242-**
3	301/2025	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	FELIPE VILYMAR BISSONI	35.522.177/0001-32
4	313/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	BASILEU COELHO MOURA	***.175.966-**
5	010/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	M. ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO	61.369.987/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

6	012/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	JOHN PLESLEY ALVES DE PAIVA LTDA	62.025.619/0001-08
7	044/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL / IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC	CLEUDIANO FRANCISCO DE CARVALHO	***.866.591-**
8	056/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ROSA CALIXTO DOS SANTOS	***.896.961-**
9	057/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	EDILAINE DOS SANTOS DA CRUZ	***.231.551-**
10	065/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	WELLINGTON SOARES MIRANDA	***.623.171-*
11	069/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	FORGHIERI COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA-ME	07.338.656/0001-68
12	080/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL / IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC	FERNANDO GOMES DE JESUS	***.174.638-**
13	083/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	ANTONIO ELIZEU PINHEIRO	***.506.981-**
14	093/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	***.828.701-**
15	111/2026	QUEIMADA URBANA	ODACI DA SILVA	***.556.181-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

16	118/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ILDON MAXIMIANO PERES	***..059.761-**
17	123/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	STET CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	55.490.317/0001-45

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados nos termos do artigo 147 e 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), não impugnaram suas sanções, ou seja **não apresentaram defesa dentro do prazo recursal, não contestaram** a Decisão administrativa junto ao **CONSEMMA**, tampouco realizaram **pagamento amigável** no prazo legal estabelecido.

Desta forma, diante fica declarado que **ocorreu a revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia vinte e um (21) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	047/2024	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	SHARLEY BEZERRA DE LACERDA	***.362.541-**
2	065/2025	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	TAO VITA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	58.888.423/0001-70
3	255/2025	ELABORAR OU APRESENTAR INF. ESTUDO, LAUDO OU RELATORIO FALSO, ENG. OU OMISSO EM QUALQUER PROCED. ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	TAO VITA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	58.888.423/0001-70
4	071/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	NS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	54.120.066/0001-44
5	250/2025	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	NS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	54.120.066/0001-44
6	113/2025	IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC / DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO	WALCELIA ALVES DE CAMPOS QUEIDA	***.355.141-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

		CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL		
7	126/2025	IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC / DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO	***.548.588-**
8	154/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES / DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	LUCIO DA SILVA THOMAZ	***.898.242-**
9	203/2025	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	LUCIO DA SILVA THOMAZ	***.898.242-**
10	187/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	INFINITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	40.578.322/0001-37
11	202/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	03.467.321/0041-86
12	207/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	RICARDO LUIZ DE LIMA SOUZA	***.293.451-**
13	209/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	ELY CARLOS SILVA NUNIS	***.301.791-**
14	211/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	MANOEL CECILIO DA SILVA	***.057.341-**
15	215/2025	QUEIMADA URBANA	ELTON MESSIAS DA SILVA	***.858.491-**
16	217/2025	QUEIMADA URBANA	VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	***.191.771-**
17	223/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	FRANCINALDO ALVES DE SOUZA	***.469.221-**
18	226/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	OLINA PEREIRA DOS SANTOS	***.491.221-**
19	231/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL	PAULO HENRIQUE	***.263.091-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

		NÃO PERMITIDO	PEREIRA DE SOUZA	
20	235/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	PAULO SERGIO PEREIRA ALVES	***.546.141-**
21	239/2025	QUEIMADA URBANA	GUILHERME ROCHA GOPFERT	***.229.658-**
22	240/2025	QUEIMADA URBANA	GUILHERME ROCHA GOPFERT	***.229.658-**
23	241/2025	QUEIMADA URBANA	TALITA SHYENNE RODRIGUES SNICHELOTTO	***.447.841-**
24	242/2025	QUEIMADA URBANA	ÉLIO ANDREI PISSAIA MACIEL	***.065.589-**
25	243/2025	QUEIMADA URBANA	ROBERTO DA SILVA	***.756.794-**
26	244/2025	QUEIMADA URBANA	ELIAS LOPES DO NASCIMENTO	***.464.691-**
27	245/2025	QUEIMADA URBANA	LETÍCIA CRISTINA CALIXTO DE SOUZA	***.961.011-**
28	246/2025	QUEIMADA URBANA	PAULO ALEXANDRE VELOSO DE JESUS	***.665.061-**
29	251/2025	IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC / DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	LEANDRO CEZARIO DE LIMA	***.389.101-**
30	263/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	EDIVANIO JOSE RODRIGUES	***.865.401-**
31	265/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	MARCIO JOSÉ COTERLI	***.198.489-**
32	266/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	JANAINA PEDROSO VILELA	***.835.151-**
33	267/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO / IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC	JOSE AFONSO DE ANDRADE	***.098.261-**
34	269/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	CONTROL SUSTENTABILIDADE LTDA	44.678.876/0001-67
35	272/2025	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	JAIRO GOMIDES LUIS	***.094.741-**
36	276/2025	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR	JOSE MARCOS ALVES	29.620.422/0001-41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

		OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES		
37	278/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ALINE RODRIGUES CORREA MARQUES	***.144.391-**
38	280/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	NELY ADAMSKI	***.692.069-**
39	283/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	LAURA ANDREIA CARVALHO DA SILVA PROCIUNCA	***.219.111-**
40	285/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	ADELICIO DE JESUS MARTINS	***.784.881-**
41	287/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	FLAVIO CAMPEÃO	***.983.821-**
42	290/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	TELMO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR	***.288.861-**
43	291/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	MILTON MALHEIRO LUCIO	***.014.181-**
44	293/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	MARCELO AUGUSTO VEZZI	***.836.701-**
45	298/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	***.994.451-**
46	302/2025	IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC / DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	MURILO JARDEL REZENDE VILELA	***.764.061-**
47	303/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	DECIO FERREIRA PAES-ESPOLIO	***.829.251-**
48	307/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	ELENITA PEREIRA DA SILVA	***.261.981-**
49	309/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	RESTAURANTE DA MÃE LTDA	60.479.994/0001-00
50	311/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES / QUEIMADA URBANA	NILSON SAMPAIO VIANA	***.169.411-**
51	312/2025	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO / LANÇAR EFLUENTES LIQUIDOS SEM ADEQUADO TRATAMENTO	NIL MARMORES LTDA	48.003.457/0001-86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

52	006/2026	IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC / DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	ANA CECILIA DOS SANTOS	***.289.674-**
53	011/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	PEDRO HENRIQUE FONTENELLE MARTINS	***.129.511-**
54	022/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	RONILSON ALMEIDA ARARA	***.641.311-**
55	024/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	18.725.804/0025-90
56	039/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	EVANDETE MACHADO DE OLIVEIRA	***.917.601-**
57	041/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	OSMAR MENDES BRITO	***.045.451-**

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO NÚCLEO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 13/2026**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 003/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e artigo 16º da Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
00824/2026	J.L. GROSSI LTDA (LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA BESOURÃO)	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS POR VEÍCULOS “LIMPA FOSSA”	36.902.153/0001-71	PT Nº 217/SEMMAAP/SLAF/NLIA/20 26
11.292/2026	SOLUS DO BRASIL LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DEPÓSITOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	21.203.489/0014-93	PT Nº 222/SEMMAAP/SLAF/NLIA/20 26
11.293/2026	CROPFIELD DO BRASIL S.A.	COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DEPÓSITOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	17.605.035/0013-90	PT Nº 221/SEMMAAP/SLAF/NLIA/20 26

Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria nº 37.003



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

IMPRO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO NO MÊS DE AGOSTO/2026

1º Termo:	ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Empresa:	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ:	20.005.969/0001-62
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 18020000 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	29/08/2026 a 28/08/2027 - 12 (doze) meses
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda Contrato nº 06/2025.
Valor Global	R\$ 3.860,21 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos)
Base Legal	O presente termo aditivo está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2026.

GENILSON BARROS DE CARVALHO

Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **PRODUTOS PARA LIMPEZA** com finalidade de atender as demandas internas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 14 HORAS.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas -
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2026.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 003/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **AREIA LAVADA**, com finalidade de atender as demandas internas e externas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) garantindo o suporte adequado às atividades operacionais e as obras executadas pela empresa.

ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas -
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2026.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS), MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ADESIVOS REFLETIVOS, TINTA SPRAY, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 14 HORAS.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

CODER

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de empregada pública da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) para a 2ª Companhia Independente de Policiamento Militar de Proteção Ambiental de Rondonópolis.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cedência será formalizada mediante Termo de Cessão, garantindo a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da empregada pública **TEREZA CRISTINA DA COSTA MARQUES**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 1973, integrante do quadro de pessoal permanente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), para exercer suas atividades laborais junto à 2ª Companhia Independente de Policiamento Militar de Proteção Ambiental de Rondonópolis.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o órgão cedente, conforme o Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de empregada pública da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) de Rondonópolis.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cedência será formalizada mediante Termo de Cessão, garantindo a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da empregada pública **SOLANGE VIEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, matrícula nº 1515, integrante do quadro de pessoal permanente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), para exercer suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) de Rondonópolis.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o órgão cedente, conforme o Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 173/2026

Em 24/08/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 173/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE LAVADOURA ALTA PRESSÃO DE 1400W A 1500W PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, ÁREAS EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 19/08/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 24/08/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.978.454/0001-08

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	639	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE 1400/1500W - GHP 180	1	889,90	889,90
TOTAL					889,90

EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0002-68

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	639	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE 1400/1500W - GHP 180	1	899,90	899,90
TOTAL					899,90

EMPRESA: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAGENS LTDA CNPJ: 00.109.683/0001-10

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	639	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE 1400/1500W - GHP 180	1	899,00	899,00
TOTAL					899,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: JF FERRAMENTAS LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado JF FERRAMENTAS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta JF FERRAMENTAS LTDA, sendo vencedora com o valor total de R\$ 889,90 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 179/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MALA STANDARD-12” P/ FERRAMENTAS E PARAFUSADEIRA 1/2 20V CARREGADOR + 2 BATERIAS PARA USO DE EQUIPES QUE REALIZAM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ESTRUTURA EM TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br, finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 27/08/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 173/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE LAVADOURA ALTA PRESSÃO DE 1400W A 1500W PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, ÁREAS EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2026

EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.978.454/0001-08

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	639	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE 1400/1500W - GHP 180	1	889,90	889,90
TOTAL					889,90

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **12/08/2026** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS E ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – FGP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, com o maior percentual de desconto 10,47%. LOTE 02 - C. DE SOUZA & SOARES LTDA, com o maior percentual de desconto 8,14%. LOTE 03 - COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, com o maior percentual de desconto 5,73%. LOTE 04 - CANCELADO.**

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 (dez) de setembro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM RECURSOS PROVENIENTES DO NOVO PAC – ÁGUA PARA TODOS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 968607/2024 – OPERAÇÃO Nº 1098275-54”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br / pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 24 de agosto de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 185 - DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 090/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela *Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Francielly Carreiro Rocha Anicésio, Agente Administrativo, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
020/2026	Marilene P. De Oliveira LTDA	12/08/2026 a 31/12/2026

Art. 2º - Designar como fiscal substituto, a **Sra. Michelle Paulino Martine Bassan**, Analista do Legislativo, lotada na *Secretaria Legislativa de Institucional*.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de agosto de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 186 - DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 030/2026/GAB/V.A, expedido pelo Vereador *Alfredo Vinícius Amoroso*, datado em 17 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. ELIZEU DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO*, lotado no gabinete do edil **Alfredo Vinícius Amoroso**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de agosto de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente

ELDA DA SILVA GOMES

Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.262, 24 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 187 - DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 031/2026/GAB/V.A, expedido pelo Vereador *Alfredo Vinícius Amoroso*, datado em 17 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a **Sra. STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, anteriormente nomeada em substituição, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO*, Símbolo APC 01, onde será lotada no gabinete do edil **Alfredo Vinícius Amoroso**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de agosto de 2026**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente

ELDA DA SILVA GOMES

Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas